

# Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 20 NOVEMBRO DE 2003.

ANO VIII -  
Nº 863

## PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio M  
Chefe de Ga

LEIS

DECRETOS

#### DECRETO Nº 9626, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

P.13479/84 – AP. 19305/02 *Designa representante para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COM.*  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgã  
Município de Bauru,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA -, represen  
Universidade Estadual Paulista, o seguinte membro:

- Dr. Hugo Medeiros Garrido de Paula, como suplente, em substituição à Dra. Sônia Silveira Ruiz.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 14 de novembro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ ANTONIO DA SILVA PIRES - Respondendo pela Secretaria do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

#### DECRETO Nº 9632, DE 19 DE NOVEMBRO DE DE 2003

P. 35136/03 *Designa membros para compor o Conselho Municipal da Comunidade Negra, criado pela Le*

5051 de 07 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Comunidade Negra, os seguintes membros:

**I – Representantes da Sociedade Civil local:**

Ana Maria Alves Ferreira  
Antonio Carlos da Silva Barros  
Duílio Antonio Duka de Souza  
Dulcinéia Cosmo Leizico  
Gaspar Reis Moreira  
José Marcos Ferreira Alves  
Luzia Conceição Knezi  
Maria Odete dos Santos  
Mário Domingues Mendes  
Roque José Ferreira  
Ruth do Amaral Sampaio  
Sebastião Clemente da Silva  
Selma de Fátima Cosmo Celestino  
Tito Ferreira  
Wilson Brasil  
Dr. Antonio Carlos da Silva Barros  
Dulce Aparecida Cosmo  
Ernani M. Pessoa

**II – Representantes do Poder Público de Bauru:**

Ana Maria Victal  
Secretaria Municipal da Educação  
João Sérgio Bispo dos Santos  
Ana Karina Cruz  
Secretaria Municipal da Cultura  
Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira  
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES  
Maria Isabel Adão Barbosa  
Câmara Municipal de Bauru  
Maria Lúcia de Oliveira Lima Eleutério  
Diretoria Regional de Ensino de Bauru  
Drª Marizilda Menezes  
Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da UNESP  
Sebastião Clemente da Silva  
Professor Universitário - USC

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 19 de novembro 2003.

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI – Secretário dos Negócios Jurídicos  
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
ROBENILSON DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

---

## PROJETOS

### **PROJETO DE LEI Nº 89/03**

P. 15565/02 *Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo com a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – para pagamento do débito referente à contribuição previdenciária.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo com a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV-, visando o parcelamento do débito existente, referente ao não-pagamento das contribuições previdenciárias do período de maio de 2001 a maio de 2002.

Art. 2º - O parcelamento será efetuado em 120 (cento e vinte) parcelas, necessariamente prevendo-se que o não-pagamento a data de seu vencimento, incidirá atualização monetária, nos termos da legislação tributária do Município e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme previsto pelo art. 149 e parágrafo único do art. 150, da Lei nº 4830/02, que transformou o Serviço de Previdência dos Municipais de Bauru – SEPREM – na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

29, outubro, 03

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, projeto de lei que, uma vez aprovado, autoriza o Poder Executivo a firmar acordo com a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, visando o parcelamento do débito existente, nos termos da legislação pertinente, referente às contribuições previdenciárias do período de maio de 2001 a maio de 2002.

A Prefeitura Municipal, em face das dificuldades de ordem orçamentária e financeira, não efetuou o repasse da contribuição obrigatória ao órgão gestor da previdência dos servidores municipais.

É pública e notória a precária situação do erário público, não só deste Município como da grande maioria dos Municípios do País, o que dificulta o cumprimento integral de todos os compromissos.

Não obstante, o Poder Executivo vem procurando equacionar as finanças do Município em busca do equilíbrio entre a receita e a despesa.

Assim, seria totalmente inviável a liquidação em curto prazo da dívida para com o órgão previdenciário, sob pena de sacrificar a normalidade do cumprimento dos compromissos na manutenção da máquina pública municipal, comprometendo ainda, o investimento para atendimento das necessidades básicas da coletividade, principalmente o atendimento das demandas dos servidores municipais.

Outro fato que retardou a transação da dívida com o órgão previdenciário foi a transformação do então Serviço de Previdência dos Municipais de Bauru – SEPREM – na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV -, através da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, haja vista que houve um período de transição onde se realizaram eleições para composição dos Conselhos Curador e Administrativo e indicação do Presidente.

Nomeados os Conselheiros e respectivos Presidentes, bem como o Presidente da FUNPREV, iniciaram-se as negociações para o objetivo de parcelamento do débito.

Assim, na expectativa de contarmos com o apoio dessa Casa para aprovação do projeto anexo, reiteramos nossos protestos e consideração e apreço.

NILSON COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº 97/03**

P.25403/01 Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU com im propriedade de JOSÉ PERILO BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade da PREFE MUNICIPAL DE BAURU com outro pertencente a JOSÉ PERILO BATISTA.

#### ***I – IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO:***

*Setor 3, Quadra 1302, Lote 13 do Núcleo Habitacional Otávio Rasi:*

“Um terreno sem benfeitorias, com 996,00 metros quadrados, situado no lado ímpar do quarteirão 1 da esquina com a Rua José Rodrigues Maduro Júnior, quarteirão 1, lado par, identificado como lote 13 da G, no Núcleo Habitacional Engenheiro Otávio Rasi, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 03-13 com a área de 996,00 metros quadrados, medindo 36,00 metros de frente confrontando com a rua 8; metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua José Rodrigues Maduro Júnior, quarteirão 1, lado par, com a qual faz esquina em chanfro de 45º e distância de 2,83 r 23,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Carmine Angelo Delicato, quarteirão 1, lado ímp a qual faz esquina em chanfro de 45º e distância de 2,83 metros e 40,00 metros nos fundos dividindo c lotes 12 e 14”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, co Matrícula nº 80509 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo d SP nº 2674 e avaliado em R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

#### ***II - IMÓVEL DE DOMÍNIO DO PARTICULAR:***

*Setor 3, Quadra 979, Lote 18 do Parque Paulista:*

“Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 2, da Rua Dieme de Oliveira Pimentel, distante 62,90 me esquina da Rua Cel. Ivon César Pimentel, correspondente ao terreno destacado do imóvel formado pelos l B, C, D, E, F, G, H e I, agora identificado como terreno formado por parte do lote G e pela totalidade de H e I da quadra 28 do Parque Paulista, nesta cidade de Bauru – SP, com a área de 1.500,00 metros quad medindo 35,50 metros de frente, confrontando com a referida Rua Dieme de Oliveira Pimentel; 48,00 me lado direito de quem da via pública olha para o imóvel em linha inclinada, dividindo com o lote denominado Ferradura Mirim; 48,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o terreno destacado dos l B, C, D, E, F, G, H e I, agora identificado como terreno formado por partes dos lotes A, B e G e totalida lotes C, D, E, e F; e finalmente, 27,00 metros nos fundos, dividindo com a Chácara sem denominaç Chácara 16”. Referido imóvel consta pertencer a JOSÉ PERILO BATISTA, conforme Matrícula nº 8470: Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, estando caracterizado pelo desenho SP nº 3278 e avaliado 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - As escrituras serão lavradas pelos valores constantes no artigo 1º, incisos I e II, não havendo torna por Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contr Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

13, novembro, 03

Senhor Presidente,

*Nobres Vereadores:*

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de JOSÉ PERILO BATISTA.

Com a aprovação do projeto proposto, a Prefeitura Municipal de Bauru proporcionará ao partido a instalação de um depósito de gás no Núcleo Habitacional Otávio Rasi, beneficiando toda a população da região.

A área de propriedade pública faz parte dos bens disponíveis da Administração, inexistindo qualquer óbice legal para a presente transação.

As escrituras serão lavradas pelos valores constantes nas avaliações elaboradas pela Divisão de Execução de Planos e Projetos da SEPLAN, não havendo diferença verificada entre elas, em favor do partido.

A permuta ora proposta encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal, sendo que nenhuma restrição foi feita pela Secretaria Municipal do Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

#### **PROJETO DE LEI Nº 98/03**

P. 7146/02 AP. 16241/02 *Altera o artigo 1º da Lei nº 4860, de 02 de julho de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4860, de 02 de julho de 2002, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH- passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH., pelo prazo de 2 (dois) anos, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, de uma área de terreno localizado no Sítio Quadra 2.202, Lote 02 no Residencial Nova Bauru, com a seguinte descrição:

“Um imóvel correspondente à parte da Área Institucional A, no Residencial Nova Bauru, nesta cidade de Bauru, medindo 80,00 metros de frente para a Rua José dos Santos Garcia, quarteirão 01, lado ímpar, distante 80,00 metros em relação à linha dos fundos desta Área Institucional A, 71,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o imóvel desta Área Institucional A, 71,00 metros do lado esquerdo dividindo também com parte desta Área Institucional A, e 80,00 metros de fundos dividindo com Nilton Carlos Police Scudeller, encerrando uma área de 5.680,00 metros quadrados. Referido imóvel pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 67.638 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anotações de Bauru.”(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, ...

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

14, novembro, 03

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá alterar a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4860, de 02 de julho de 2002, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH.

A alteração se faz necessária uma vez que houve um equívoco no nome da Rua José dos Santos Garcia, com erro o nome José de Castro Garcia.

Nessa oportunidade, encaminhamos a certidão de desmembramento, bem como o desenho elaborado

SEPLAN, devidamente corrigidos.

Na expectativa de contar com o apoio desse Egrégio Colegiado na ratificação desse projeto, reitero meus p  
de alta estima e consideração.

NILSON COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº 99/03**

P. 24690/79 *Revoga a Lei nº 2192, de 06 de dezembro de 1979.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, fa  
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2192, de 06 de dezembro de 1979, que autoriza o Poder Exec  
doar um terreno à FAZENDA NACIONAL – MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru,....

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =  
14, novembro, 03

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma  
aprovado, irá revogar a Lei Municipal nº 2192, de 06 de dezembro de 1979, que autoriza o Poder Executivo a doar u  
terreno à FAZENDA NACIONAL – MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Com a aprovação do projeto proposto, iremos corrigir uma falha ocorrida no passado quando se pretendeu d  
um imóvel sem que o Município detivesse a sua propriedade.

Após a publicação da lei doadora, o Município detectou o problema e foi oferecido um outro imóvel em  
substituição, que originou a Lei nº 2415, de 08 de dezembro de 1982, a qual além de doar uma nova área à Fazenda  
Nacional, revogou a lei anterior.

Publicada a lei acima citada, o Ministério do Trabalho declarou que a área oferecida em substituição não ater  
às suas necessidades, motivo pelo qual renunciava ao benefício recebido.

Face ao exposto, houve a publicação da Lei nº 2738, de 23 de março de 1987, que revogou todas as disposiç  
Lei nº 2415/82, dentre as quais a revogação da Lei nº 2192/79.

Dessa forma, a Lei nº 2192/79 voltou a vigorar, doando à Fazenda Nacional, uma área que não pertence ao  
Município, portanto, necessária à revogação que ora se propõe.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e conside

NILSON COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº 100/03**

P. 34321/03 *Cria a Taxa de Serviço de Bombeiros e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, fa  
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Taxa de Serviço de Bombeiros, devida pela utilização, efetiva ou potenc  
serviços de busca e salvamento aquáticos ou terrestres e serviços de proteção, resgate e de combate a incêndios, pr

pelo Corpo de Bombeiros ao Município através de convênio, e cobrada proporcionalmente ao potencial calorífico das ocupações de imóveis.

Art. 2º - São Contribuintes da Taxa os proprietários, o titular de domínio e o possuidor a qualquer título imóvel situado no território do Município de Bauru – SP.

Art. 3º - A base de Cálculo da Taxa é o custo de serviço, rateado proporcionalmente entre os contribuintes em razão da carga de incêndio específica instalada em cada um dos imóveis situados no Município, de acordo com a ocupação.

§ 1º - O valor anual da Taxa de serviço de bombeiros será obtido pela multiplicação do potencial calorífico específico de cada imóvel pelo seu fator de cobrança, da seguinte forma:

- a) 0,0002268 Real por MJ para imóveis de risco baixo;
- b) 0,0002315 Real por MJ para imóveis de risco médio;
- c) 0,0002409 Real por MJ para imóveis de risco alto.

§ 2º - A carga de incêndio específica de cada imóvel será medida em Megajoules (MJ).

§ 3º - O custo do serviço será o previsto no orçamento do município para a manutenção e os investimentos necessários à atividade.

§ 4º - Considera-se custo do serviço:

I- combustíveis, peças e lubrificantes consumidos pelos veículos utilizados na execução dos serviços;

II - demais materiais de consumo necessários à execução do serviço;

III - despesa com aquisição de imóveis, construção, reforma ou ampliação de prédio para abrigar o serviço;

IV - equipamentos e materiais permanentes necessários à execução do serviço;

V - educação e treinamento de bombeiros e da comunidade, quanto à prevenção e atendimentos emergenciais dos Bombeiros;

Art. 4º - Para os efeitos da aplicação desta lei, os imóveis são classificados quanto à sua carga de incêndio

I - de risco baixo: aqueles com carga de incêndio de até 300 MJ/m<sup>2</sup>;

II - de risco médio: aqueles com carga de incêndio acima de 300 MJ/m<sup>2</sup> e de até 1.200 MJ/m<sup>2</sup>;

III - de risco alto: aqueles com carga de incêndio acima de 1.200 MJ/m<sup>2</sup>.

Art. 5º - O potencial calorífico de cada imóvel será apurado, multiplicando-se a área do imóvel ou o peso ou volume do maior risco estocado, pela carga de incêndio específica correspondente à ocupação do imóvel constante do anexo desta lei.

Parágrafo único - As atividades com líquidos combustíveis e inflamáveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) natural, terão a sua carga de incêndio específica dada pela quantidade de combustível armazenado, expressa em Megajoules por quilo (MJ/kg), na base de um litro por um quilo.

Art. 6º - Os tipos de ocupação dos imóveis que não constarem do anexo desta lei, devem ter sua carga de incêndio específica determinada por similaridade.

Art. 7º - A taxa de serviço de bombeiros, poderá ser lançada isoladamente ou em conjunto ou com outros tributos municipais, devendo, neste caso, constar obrigatoriamente, os elementos distintivos de cada um.

Art. 8º - O pagamento da Taxa poderá ser feito de uma só vez ou parceladamente, conforme previsto em regulamento respectivos vencimentos e locais indicados nos avisos-recibos, indexando-se as prestações na forma cabível nos termos das legais normas pertinentes.

Art. 9º - O contribuinte que deixar de recolher a taxa ficará sujeito a:

- a) atualização pelo indexador estabelecido na legislação e normas municipais pertinentes;
- b) multa de 0,33% (trinta e três por cento) sobre o valor do débito, por dia, até o trigésimo dia;
- c) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor do débito devidamente indexado.

Art. 10 - Havendo ação fiscal, o contribuinte ficará sujeito a multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do débito devidamente indexado, na forma cabível em substituição a multa estabelecida no artigo anterior.

Art. 11 - Os recursos arrecadados com a taxa serão contabilizados em crédito orçamentário próprio e em conta específica do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru. (FUMB).

Art. 12 - Para as edificações que possuem sistema próprio de prevenção e combate a incêndio em funcionamento

acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, o valor da taxa de serviço de bombeiros poderá ser reduzido em 20% (vinte por cento) desde que esta redução seja requerida até o dia 30 de novembro de cada ano que anteceder ao lançamento.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o caput deverá vir instruído com cópia autenticada em cartório do Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da edificação, dentro do prazo de validade para o exercício do lançamento da taxa.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =  
14, novembro, 03

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, projeto de lei que dispõe sobre a criação da Taxa de Serviço de Bombeiros e dá providências, visando o atendimento à cláusula 15 do convênio assinado em 09/11/01 com o Governo do Estado para a execução dos serviços de prevenção e extinção de incêndio, busca e salvamentos e de prevenção de acidentes no Município de Bauru, para o qual solicitamos apreciação em regime de urgência, nos termos do artigo 35, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

A Taxa de incêndio (ou de sinistro), prevista nos Códigos Tributários de vários municípios paulistas enfrentou inúmeras Ações Diretas de Inconstitucionalidade e Ação Cívica Públicas, impetradas nos Tribunais do Estado. Dois argumentos sustentam as ações: a utilização da mesma base de cálculo de outros impostos municipais, notadamente o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), que tem por parâmetro a metragem de área do imóvel, contrariando o mandamento da Constituição Federal artigo 145, 2º e a questão da divisibilidade, constante do mesmo artigo 145, 2º in fine.

A Taxa de Incêndio (ou de sinistro), tal como foi concebida, pecava por não adotar modelo que a tornasse divisível em cada contribuinte, utilizando o critério da área de uma propriedade edificada ou não.

Estudos realizados por órgãos de assessoria aos Municípios sugerem que o critério adotado tenha base de cálculo que possibilite a individualização de cada ocupação quanto ao risco.

Desta forma, considerando a necessidade de instituímos tributo que permita ao Município, através de convênio com o Corpo de Bombeiros, dar assistência à população nos casos de prevenção, combate e extinção de incêndio, serviço de busca, resgate e salvamento ou de outros sinistros em prédios e em terrenos urbanos sem edificação, estamos encaminhando à apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de lei, que visa instituir a *Taxa de Serviço de Bombeiros*.

A base de cálculo adotada para a Taxa de que trata a propositura anexa é o custo do serviço, rateado proporcionalmente entre os contribuintes, em razão do potencial calorífico (carga de incêndio específica) de cada um dos imóveis situados no Município.

Atualmente, há critérios modernos de individualização dos riscos, já utilizados por seguradoras para fixar os prêmios com relação à taxa em questão, utilizamos a Carga de Incêndio, resultando em energia calorífica possível de ser liberada em combustão completa de todos os materiais sujeitos a incêndio presente em um imóvel, de acordo com a sua ocupação.

Adotou-se como referência a tabela constante da *Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 14 – Carga de incêndio em edificações e área de risco, anexa ao Decreto Estadual 46.076/01*, para carga de incêndio específica, adaptando-a a uma lista de ocupação e risco. Deste modo, cada contribuinte será onerado de acordo com os riscos específicos, que será dado pela ocupação potencial calorífico particularizado em relação ao seu imóvel.

A fim de ilustrar a aplicação da presente propositura, foram elaborados os exemplos abaixo:

a - Uma residência térrea de 100m<sup>2</sup>.

C (carga de incêndio)=300MJ/m<sup>2</sup> (edificação de risco baixo)

A (área construída)=100M<sup>2</sup>

P (potencial calorífico)

P=C x A

P= 300 x 100 = 30.000 MJ

Valor Anual da Taxa = 0,0002268 Real x 30.000MJ

Valor Anual da taxa = R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)

b - Um apartamento de 80 m<sup>2</sup>.

C (carga de incêndio)=300MJ/m<sup>2</sup> (edificação de risco baixo)

A (área construída)=80M<sup>2</sup>

P (potencial calorífico)

P=C x A

P= 300 x 80 = 24.000MJ

Valor Anual da Taxa = 0,0002268 Real x 24.000MJ

Valor Anual da taxa = R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Podendo ser reduzida em 20%, de acordo com o artigo 12.

c - Um hotel de 1.000m<sup>2</sup>

C (carga de incêndio)=700MJ/m<sup>2</sup> (edificação de risco médio)

A (área construída)=1.000M<sup>2</sup>

P (potencial calorífico)

$P=C \times A$

$P= 700 \times 1.000 = 700.000MJ$

Valor Anual da Taxa = 0,0002315 Real x 700.000MJ

Valor Anual da taxa = R\$ 162,05 (cento e sessenta reais e cinco centavos)

Podendo ser reduzida em 20%, de acordo com o artigo 12.

d - Um depósito de artigos plásticos com 500m<sup>2</sup>.

C (carga de incêndio)=2000MJ/m<sup>2</sup> (edificação de risco alto)

A (área construída)=500M<sup>2</sup>

P (potencial calorífico)

$P=C \times A$

$P= 2000 \times 500 = 1.000.000MJ$

Valor Anual da Taxa = 0,0002409 Real x 1.000.000MJ

Valor Anual da taxa = R\$ 240,90 (duzentos e quarenta reais e noventa centavos)

Podendo ser reduzida em 20%, de acordo com o artigo 12.

Destarte, o presente projeto de lei visa tão somente dar assistência à população como já acima exposto, atendendo ao primordial, qual seja, o bem da comunidade e a segurança pública.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero protestos de alta estima e consideração.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI N° 101/03**

P. 18913/03 *Autoriza o Município a ceder o uso de um microcomputador ao Ministério Público do Estado de São Paulo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Município de Bauru autorizado a ceder o uso de 01 (um) microcomputador ao Ministério Público do Estado de São Paulo, mediante a lavratura do respectivo termo.

§ 1° - O bem a ser cedido é um Microcomputador Pentium 166, 100 Mhz, HD 640K, 16MB memória RAM, número de patrimônio 38804, composto de:

I - um monitor de vídeo colorido 14", modelo Hunday, HL 4848F, marca Metron, número de série MENMT 704.201.608;

II - um Gabinete CPU modelo Forest, marca Alfa digital, número de série 96050276;

III - um teclado padrão modelo KBS-VII-US, marca Alfa digital, número de série 9512651583;

IV - um mouse duas teclas, marca Mitsumi, número de série 296369.

§ 2° - A cessão será gratuita e por prazo indeterminado.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

14, novembro, 2003

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de enviar a esta Egrégia Casa o projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a ceder o uso de microcomputador ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

O presente tem a finalidade de auxiliar o Ministério Público na agilização dos processos e expedição de pareceres situação jurídica dos sentenciados, evitando revolta da população carcerária e uma possível rebelião.

Cabe salientar que o bem a ser cedido encontra-se defasado tecnologicamente, servindo única e exclusivamente para a finalidade de digitalização.

A aprovação do presente é de suma importância, pois, além de agilizar a realização dos pareceres, auxiliará na efetivação da justiça.

Assim, contando com a compreensão e colaboração de todos, renovamos protestos de estima e consideração.

NILSON COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira**  
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB-Nº 3.230/2003, em que é acusado **NEILY DA COSTA FILHO**, RG 5.055.476, Vigia, lotado na Divisão de Vigilância: ABSOLVIDO, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. À Corregedoria Geral Administrativa para cumprimento das sugestões da comissão. Advogado: Dr. Ricardo da Silva – OAB/SP 152.403.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

**José Ângelo Paiva**  
Secretário Municipal

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**NOMEAÇÃO:** A partir de 20/11/2003, portaria nº 1285/2003, nomeia ALEXANDRA FÉLIX DOS SANTOS CARVALHO, R.G. 25.560.958-9 no cargo efetivo de Assistente Social I.

A partir de 20/11/2003, portaria nº 1291/2003, nomeia JOÃO SERGIO BISPO DOS SANTOS, RG nº 256663, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Auditoria, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

**EXONERAÇÃO:** A partir de 19/11/2003, portaria nº 1289/2003, exonera a servidora IZAMARA BATISTA DO NASCIMENTO, RG nº 14.326.621-4, do cargo em comissão de Diretor de Divisão Técnica, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

A partir de 20/11/2003, portaria nº 1290/2003, exonera JOÃO SERGIO BISPO DOS SANTOS, RG nº 256663, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Administração Regional – Regional Falcão/Industrial da Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 20/11/2003, portaria nº 1286/2003, transfere o servidor CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA, RG 27.563.244-1, Auxiliar de Administração da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme pedido do mesmo, protocolado na Secretaria Municipal da Administração, sob nº 13606/2003.

**RETIFICAÇÃO:** No Diário Oficial de Bauru. n.º 849/2003 de 18/10/2003, **onde se lê:** NOMEAÇÕES: PAULO CESAR LAGATTA, no cargo de Assessor Administrativo - Gabinete do Prefeito ... **Leia-se:** ... n cargo de Assessor Administrativo do Gabinete - Gabinete do Prefeito.

No Diário Oficial de Bauru n.º 849/2003 de 18/10/2003, **onde se lê:** NOMEAÇÕES: A partir de 18/10/2003 LUCIANA MARIA MORETTO ... **Leia-se:** ... A partir de 14/10/2003 ...

**TORNAM SEM EFEITO:** Portaria n.º 1284/2003, torna sem efeito a portaria n.º 1122/2003, que nomeia JOISE DESIREE PEREIRA CASAIS, RG 18.477.598, no cargo em Comissão Diretor de Divisão de Administração e Expediente, conforme Of. 1229/2003 SAE, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob n.º 12098/2003.

Portaria n.º 1287/2003, torna sem efeito a portaria n.º 1160/2003, que exonou JOISE DESIREE PEREIRA CASAIS, RG 18.477.598, no cargo em Comissão Diretor de Divisão de Administração e Expediente da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

**FALECIMENTOS:** Comunicamos os falecimentos dos Senhores:

- BENEDITO FRANCO - Aposentado, ocorrido em 17/11/2003;
- HONÓRIO LUIZ DE CAMPOS - Aposentado, ocorrido em 08/11/2003.

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **GABARITO DA PROVA ESCRITA I DO CONCURSO PÚBLICO P/ O CARGO DE AGENTE DE SANEAMENTO I REALIZADO EM 09/11/2003**

**Prova Escrita:** 1-B, 2-C, 3-E, 4-D, 5-B, 6-C, 7-B, 8-D, 9-A, 10-B, 11-C, 12-A, 13-E, 14-D, 15-B, 16-E, 18-B, 19-A, 20-D, 21-E, 22-ANULADA, 23-ANULADA, 24-A, 25-A, 26-D, 27-B, 28-E, 29-B, 30-E, 31-D, 33-D, 34-C, 35-B, 36-B, 37-D, 38-C, 39-D, 40-C.

Bauru, 20 de novembro de 2003 - A Comissão

GABARITO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO P/ O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO REALIZADO EM 09/11/2003

**Prova Escrita:** 1-C, 2-D, 3-A, 4-B, 5-A, 6-D, 7-C, 8-A, 9-B, 10-C, 11-B, 12-D, 13-A, 14-B, 15-C, 16-D, 18-B, 19-D, 20-C, 21-C, 22-D, 23-C, 24-B, 25-D, 26-A, 27-A, 28-B, 29-B, 30-D, 31-D, 32-C, 33-A, 34-C, 36-B, 37-D, 38-A, 39-A, 40-C, 41-D, 42-C, 43-B, 44-A, 45-C, 46-A, 47-C, 48-D, 49-D, 50-B, 51-A, 53-A, 54-D, 55-A, 56-C, 57-C, 58-D, 59-B, 60-B.

Bauru, 20 de novembro de 2003 - A Comissão

#### **GABARITO DA PROVA ESCRITA I DO CONCURSO PÚBLICO P/ O CARGO DE FARMACÊUTICO I REALIZADO EM 09/11/2003**

**Prova Escrita:** 1-C, 2-D, 3-D, 4-A, 5-C, 6-E, 7-D, 8-C, 9-C, 10-B, 11-D, 12-C, 13-B, 14-C, 15-A, 16-A, 18-C, 19-A, 20-B, 21-D, 22-E, 23-A, 24-E, 25-B, 26-E, 27-A, 28-B, 29-E, 30-D, 31-A, 32-E, 33-D, 34-B.

Bauru, 20 de novembro de 2003 - A COMISSÃO

Observação: As Comissões Examinadoras dos concursos para os cargos de Agente de Saneamento I e Farmacêutico I, ressaltam que conforme publicado no edital N.º 05/2003, a Prova II com questões dissertativas valia 20 (vinte) pontos com caráter eliminatório na qual o candidato deveria obter no mínimo 10 (dez) pontos.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO FARMACÊUTICO I

INSCR.	NOME	Prova I	Prova II	Total
001	LUCIANA BEATRIZ CASALECCHI	40,0	12,5	52,5
002	ELLEN MARIA ZANOTTO ZULIANI	40,0	10,0	50,0
008	ALEXANDRE M. DO CARMO	54,0	17,5	71,5
016	RENATA DE CAMARGO GOMES		50,0	15,0 65,0
021	EDIANI SPESSOTO ZARATINI	36,0	10,0	46,0
024	OSVALDO E. PASCOAL NETO	38,0	10,0	48,0
031	RONALDO PEREIRA	48,0	10,0	58,0
033	KELLIN C. DE SOUZA D'AVILA	56,0	12,5	68,5

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar curriculum vitae nos dias 24 e 25 de novembro de 2003, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60 nos horários das 8 às 12 e às 17 horas.

Bauru, 20 de novembro de 2003  
A COMISSÃO

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

INSC.	NOME	PROVA
005	ANAHY MACEDO ARAGÃO SILVA	36
006	ROSANGELA R GARCIA THEREZA	30
007	ADILMA VIEIRA FERREIRA	36
014	CRISTIANE DE CASSIA SOARES	30
019	TATIANA ABEL	30
025	ARIANNE PEROLA SOUZA LIMA	30
029	CRISTIANE DO NASCIMENTO	36
030	RENATA BUSO	34
031	KARINA DUCATTI DA SILVA	30
032	LETICIA M. DOS SANTOS DE MELO	39
033	MARISAURA FARIA DOS SANTOS	34
035	CLARICE VANDA ROSA MACEDO	36
043	SILMARA APARECIDA GASPARINI	35
045	ALENE DE CARVALHO	31
048	ROSELAINÉ PINTO CARRER	31
049	MADALENA MARQUES PEREIRA LETRA	32
054	ROSIMEIRE DIAS DOS SANTOS	30
055	PRISCILA CASTILHO SOUZA PINTO	30
061	EDSON ALVES CAMAFORTE	36
064	MARCIA C. DE S. G. HOLANDA	34
072	MARCELA ESPOSITO	35
077	CRISTIANE PINHEIRO TRAVAGLI	35
082	GRACIANE SILVA DE SOUZA	34
084	GRAZIELE HADDAD	32
086	CAMILA QUEIROZ PEREIRA	32

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Ambulatório de Saúde do Trabalhador sito à Avenida Nações Unidas 26- entrada pela quadra dois da Rua Henrique Savi), munidos de Protocolo de Inscrição e RG., para a Prova Prática conforme ir abaixo.

**Data : 01/12/2003**

**Horário: 09 horas** - N.º de inscrição: 05, 06, 07 e 14

**Horário: 10 horas** - N.º de inscrição: 19, 25, 29 e 30

**Horário: 14 horas** - N.º de inscrição: 31, 32, 33 e 35

**Horário: 15 horas** - N.º de inscrição: 43, 45, 48 e 49

**Data: 02/12/2003**

**Horário: 09 horas** - N.º de inscrição: 54, 55, 61, 64 e 72

**Horário: 10 horas** - N.º de inscrição: 77, 82, 84 e 86

Bauru, 20 de novembro de 2003

A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**

**PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**

**Adesões ao plano de saúde de servidores municipais recém - admitidos e seus dependentes**

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médica hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (quando houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

**VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 14 À 28/11/2003**

**UTILIZAÇÃO - DE 15 À 30/11/2003**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)**

**AVISO: O (a) interessado (a) que não proceder a retirada do vale-compra dentro do período acima mencionado, ou não se utilizar do mesmo dentro do prazo de validade constante nos impressos, perde o direito aos vales correspondente ao mês de referência**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

**Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana**

**CEP 17020-310 - Bauru/SP**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 232/02** – **PROCESSO Nº 31140/02** – **CONVENIENTE:-** Município de Igarapava/SP  
**CONVENIADA:-** Empresa Deleite Comércio de Produtos Lácteos Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a Cláusula 5º do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos.

ASSINATURA:- 21/10/2003.

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figu**  
**Seci**

---

*DECRETO REGULAMENTADOR N° 7.978 – 27/05/97*

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
Praça das Cerejeiras 1-59, 2° andar – 3235-1097

### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3235-1071  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3235-1098  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3235-1081  
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3235-1051  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

---

Adm. Regional de Plantão  
Período de 15/11/2003 a 21/11/2003

Administração Regional Falcão/Industrial

Administrador : Mário Roberto Cândido  
Rua: Domingos Bertoni, 7-50  
Telefone: 3235-1041

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Portugal

**Data- 22/11/2003**

**Das 10:00 às 20:00 hs**

Email searpm @ ig.com.br

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Nilton José de O**

**Seci**

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin T**

**Sec**

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo I**

**Respondendo pela Se**

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Mala**

**Sec**

---

Bauru, 19 de Novembro de 2003.

### CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca a todos os membros do **CADE** reunião extraordinária do Conselho que se dará no próximo dia **25/11/2003, Terça Feira, às 15:00 hs**, no auditório do Gabinet andar do prédio da Prefeitura Municipal, à Praça das Cerejeiras, assuntos referentes a **alteração da Lei de Concessão e Reg CADEM.**

Pedimos o comparecimento do titular e seu suplente.  
Atenciosamente,

DOMINGOS MALANDRINO  
Presidente do CADEM

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Raul Gomes Duarte**  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores de pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.001:** 70.001 – R\$ 19.281,10 ; **Ano 2.002:** 50.021 – R\$ 12.950,00 ; 15.612 – R\$ 1.591,60 ; 15.613 – R\$ 18.503,80 ; 26.990 – R\$ 120,00 ; 6.360 – R\$ 3.478,51 ; 22.880 – R\$ 186,60 ; **Ano 2.003:** 8.574 – R\$ 629,51 ; 8.574 – R\$ 24.739,70 ; 8.574 – R\$ 7.510,80 ; 8.574 – R\$ 19.624,84 ; 13.215 – R\$ 4514,80 ; 13.215 – R\$ 1.632,00 ; 73.027 – R\$ 33,42 ; 13.215 – R\$ 439,90 ; 8.574 – R\$ 2.579,60 ; 24.906 – R\$ 1.300,48 ; 25.192 – R\$ 949,34 ; 31.089 – R\$ 581,40 ; 22.710 – R\$ 731,70 ; 1.929 – R\$ 8.197,20 ; 4.320 – R\$ 12.400,00 ; 4.320 – R\$ 18.600,00 ; 4.320 – R\$ 146,40 ; 25.192 – R\$ 956,00 ; 26.515 – R\$ 376,00 ; 23.895 – R\$ 366,80 ; 22.354 – R\$ 434,06 ; 26.647 – R\$ 644,00 .

Na publicação do dia 18/11/03 onde se lê processo 7.139/03 – R\$ 18.528,00 ; leia-se processo 7.139/03 – R\$ 51.794,00 , onde se lê processo 9.334/03 – R\$ 9.450,00 ; leia-se processo 9.334/03 – R\$ 8.610,00 .

***RAUL GOMES DUARTE NETO***

***SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS***

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira de**  
Secretária

**APM DA EMEF PROFa LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ARTIGO 1.152, PARÁGRAFO 3º - LEI 10.406/2002.**

Por intermédio da presente, ficam convocados os Associados da entidade supra epigrafada, para a Assembléia Geral realizada no dia 25.11.2003, às 14:00 horas, em primeira convocação com a presença, pelo menos 2/3 dos sócios e, para às 01.12.2003, em eventual segunda, esta com qualquer número, que será realizada na sede localizada na Rua João Batista Fantin nº 3-20, Núcleo José Regino, Bauru, SP, para deliberarem o constante da seguinte ordem do dia:

- 1.) Alteração do Estatuto adequando-o ao Código Civil vigente
- 2.) Outros assuntos de interesse.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e afixado no quadro de aviso próprio da E cuja localização já é do pleno conhecimento dos Associados, dispensando-se, por isto, a remessa de circular.

Bauru, SP, 17.11.2003. CRISTIANE MEIRE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE -

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A APM DA E.M.E.F. "NÚCLEO DE ENSINO RENOVADO LYDIA ALEXANDRINA NAVA C CONVOCA SEUS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APRECIAR E DELIB SOBRE A APROVAÇÃO DO ESTATUTO QUE FOI ADEQUADO AO NOVO CÓDIGO CIVIL. A PRI CHAMADA SERÁ DIA 27/11/2003 ÀS 08 HORAS, EM SUA SEDE PRÓPRIA SITO A RUA ANTERO DONINNI N' NUCLEO HABITACIONAL PRESIDENTE GEISEIL. NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO DE DOIS TERÇ ASSOCIADOS, CONVOCAMOS A ASSEMBLÉIA EM SEGUNDA CHAMADA PARA O DIA 03/12/2003 NO M HORÁRIO E LOCAL.

PRESIDENTE DA APM DA E.M.E.F. "NÚCLEO DE ENSINO RENOVADO LYDYA ALEXANDRINA NAVA CURY."  
DIRETORA – CLAUDIA REGINA MATAS LOPES.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A APM do Centro Educacional de Jovens e Adultos convoca seus associados para Assembléia Geral, sendo a primeira c para o dia 26/11/2003, às 19h30min, em sua própria sede, sito à Rua Antonio Alves nº 1283, centro. A Assembléia Geral irá e deliberar sobre a aprovação do Estatuto que foi adequado ao novo Código Civil. Não havendo comparecimento de dois ter associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 01/12/2003 no mesmo horário e local.

Diretora Ana Maria Victal

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto I**  
Se

**CONTRATO Nº 3996/03** – **PROCESSO Nº 50013/03** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empres Eduardo Parisoto Bauru EPP – **OBJETO**:- a fornecer ao CONTRATANTE 01 computador, marca HardMaster, model **PRAZO**:- máximo de 45 dias, contar do dia da assinatura do presente instrumento – **VALOR TOTAL**:- R\$ 2.3' **MODALIDADE**:- Convite nº 040/03 – **PROPONENTES**:- 03 - **ASSINATURA**:- 14/11/2003.

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Luiz Antonio da Silva**  
Respondendo pela Seci

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 235-1038  
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas  
INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas a adotarem áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida a autorização de exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218 dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos  
Tel. 235-1080 / 1037

#### ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 47 art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e esparadrapadas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública:** arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Murta, e Flamboyanzinho.

**Oposto rede de iluminação pública:** árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de gato e Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

**Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

**\*Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 m das saídas de águas pluviais.

• **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

*Autorizamos a Substituição de 01 Sibipiruna localizada na Rua Araújo Leite, 17-26, devido o oco e o rompimento.*

*Autorizamos o Protocolo 33182/03 solicitando o Transplante de 01 Jasmim Manga da Rua A Prudente para a Rua Alfredo Ruiz .*

Pedidos de Autorização para Substituição de Árvores

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore(s), após 05 dias úteis)

Processo (s) Deferido (s):

27237/03 Irmãos Conte Ltda	01 Tipuana à esquerda do imóvel
28260/03 Geraldino Percio Cestari	01 Chapéu de sol à direita (12-63)
	01 Chapéu de sol à esquerda (12-58)
31723/03 Marlene da Silva Lobo	01 Sibipiruna ao centro do imóvel
	01 Sibipiruna à direita do imóvel
33017/03 Maria Aparecida Severino	01 Sibipiruna ao centro do imóvel

Processo (s) Indeferido (s):

22641/03 Roberto Midena, 31365/03 Marlene Aparecida Fazon Balamint, 32545/03 Adilson de Jesus Braz, 33499/03 Porfíria Pedrozo Cavarsan, 3360 João Moya Albero Filho,

Recurso de Auto de Infração

Processo (s) Deferido (s):

29470/03 Vanderique Fernandes Teodoro, 33128/03 Neide Savi de Carvalho, 33503/03 Clorisvaldo Cinedo Navarro,

Processo (s) Indeferido (s):

33086/03 Nelson de Paula Sá

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intima **Arthur da Silva**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Fernando Zuicker, 14-13**, de que contra e lavrado o **Auto de Infração n.º 2357**, no Processo n.º 22767/03, por ter efetuado a poda drástica de uma e arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. João Batista Meneguetti, proprietário do imóvel localizado na Rua João Bonifácio, 12-40, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2346**, no Processo n.º 22659/03, por ter efetuado poda drástica uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. R 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio C. de J. Brandão, proprietário do imóvel localizado na Rua Nicola Avalone, 6-47, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2370**, no Processo n.º 22915/03, por ter efetuado poda drástica uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. R 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

## ***PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA***

**PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”**

**Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

**Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuírmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEV's:**

\* **Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

\* **Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

\* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

\* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

• **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

\* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

\* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

\* **Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**

**ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3689/02 – PROCESSO Nº 23068/98 – CONTRATANTE:-** Município de Igarapava  
**CONTRATADO:-** Waldomiro Retti – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar o preâmbulo, para integrar ao Contrato, representar o **MUNICÍPIO (CONTRATANTE)**, em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal da Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a Secretaria Municipal de Turismo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a Secretaria Municipal de Turismo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a Sra. SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS – **ASSINATURA:-** 17/1

---

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir ]  
Se

---



pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-323513 0xx14-3235-1337. Bauru., 19/11/03 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital Licitação n.º 048/03 - Processo n.º 02.197/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 021/03 - **Regime de Emprego:** Empregada Por Preço Global - **Tipo Menor Preço – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação  
**Objeto:** contratação de serviços de engenharia, **para reforma e ampliação da EMEF “Maria Chagas Costa”, localizada na Alameda Urano, n.º 5-38, Parque Santa Edwiges**, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Participante admitido à presente Concorrência Pública, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na data de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 23(vinte e três) de Dezembro de 2003** envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referidos e documentação de habilitação será realizada **às 15:00 (quinze) do dia 23 (vinte e três) de Dezembro de 2003** na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 1º andar, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria de Planejamento** **dia 22(vinte e dois) de Dezembro de 2003**, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, a partir da publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone 0xx14-3235-1043. Bauru, 19/11/03 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

##### **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Informamos que a publicação realizada no dia **18/11/03, página 09 - Seção III Editais, com referência ao** **Aviso de Abertura de Licitações dos processos abaixo:**

##### **ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital Licitação n.º 095/03 - Processo n.º 50100/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 031/03 - **Regime de Emprego:** Empregada Por Preço Global - **Tipo Menor Preço – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras – **Setor: 3. Entrega dos envelopes:** até às 12:00 (doze) horas do dia 05 (cinco) de janeiro de 2.004. **Abertura:** às 14:00 do dia 05 (cinco) de janeiro de 2.004

**Edital de Licitação n.º 096/03 - Processo n.º 50101/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 031/03 - **Regime de Emprego:** Empregada Por Preço Global - **Tipo Menor Preço – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras – **Setor:3. Entrega dos envelopes:** até às 12:00 (doze) horas do dia 05 (cinco) de janeiro de 2.004. **Abertura:** às 16:00 do dia 05 (cinco) de janeiro de 2.004.

**Edital de Licitação n.º 097/03 - Processo n.º 50102/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 031/03 - **Regime de Emprego:** Empregada Por Preço Global - **Tipo Menor Preço – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras – **Setor: 4. Entrega dos envelopes:** até às 12:00 (doze) horas do dia 06 (seis) de janeiro de 2.004. **Abertura:** às 14:00 (quatorze horas) do dia 06 (seis) de janeiro de 2.004.

**Edital de Licitação n.º 098/03 - Processo n.º 50103/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 031/03 - **Regime de Emprego:** Empregada Por Preço Global - **Tipo Menor Preço – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras – **Objeto:** Setor 4 Expansão. **Entrega dos envelopes até às 12:00 (doze) horas do dia 06 (seis) de janeiro de 2.004. Abertura** às 16:00 do dia 06 (seis) de janeiro de 2.004.

**Edital de Licitação n.º 099/03 - Processo n.º 50104/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 031/03 - **Regime de Emprego:** Empregada Por Preço Global - **Tipo Menor Preço – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras

– **Sector: 5. Entrega dos envelopes até às 12:00 (doze) horas do dia 07 (sete) de janeiro de 2.004. Ab**  
**às 14:00 (quatorze horas) do dia 07 (sete) de janeiro de 2.004.**

**LEIA-SE:**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edi**  
**Licitação n.º 095/03 - Processo n.º 50100/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 031/03 - Regi**  
**Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Interessada: Secretaria Municipal de Obras – Set**  
**. Entrega dos envelopes: até às 12:00 horas do dia 02 de janeiro de 2.004. Abertura: será às 14:00**  
**05 de janeiro de 2.004**

**Edital de Licitação n.º 096/03 - Processo n.º 50101/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 03**  
**Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Interessada: Secretaria Municipal de**  
**– Sector:3. Entrega dos envelopes: até às 12:00 horas do dia 02 de janeiro de 2.004. Abertura: será às**  
**do dia 05 de janeiro de 2.004.**

**Edital de Licitação n.º 097/03 - Processo n.º 50102/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 03**  
**Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Interessada: Secretaria Municipal de**  
**– Sector: 4. Entrega dos envelopes: até às 12:00 horas do dia 02 de janeiro de 2.004. Abertura: s**  
**14:00 horas do dia 06 de janeiro de 2.004.**

**Edital de Licitação n.º 098/03 - Processo n.º 50103/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 03**  
**Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Interessada: Secretaria Municipal de**  
**– Objeto: Sector 4 Expansão. Entrega dos envelopes até às 12:00 horas do dia 02 de janeiro de**  
**Abertura às 16:00 do dia 06 (seis) de janeiro de 2.004.**

**Edital de Licitação n.º 099/03 - Processo n.º 50104/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 03**  
**Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Interessada: Secretaria Municipal de**  
**– Sector: 5. Entrega dos envelopes até às 12:00 horas do dia 02 de janeiro de 2.004. Abertura será às**  
**horas do dia 07 de janeiro de 2.004.**

19/11/03 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edi**  
**Licitação n.º 100/03 - Processo n.º 50.097/03 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/03 - Objeto: c**  
**de 03 ônibus urbano capacidade mínima 40 lugares, 02 microônibus capacidade mínima 16 lugares, 01 v**  
**tipo caminhão leve 3/4 - Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Data da Realização: 04/1**  
**Horário: a partir das 8:30 (oito horas e trinta minutos), A sessão de processamento do pregão será realiz**  
**sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º a**  
**sala 08, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, após o credenciamento dos interessados que se aprese**  
**para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Se**  
**Gestão de Compras, até o dia 03(três) Dezembro do corrente ano, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov](http://www.bauru.sp.gov)**  
**partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou (**  
**3235-1337. Bauru., 19/11/03 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edi**  
**Licitação n.º 101/03 - Processo n.º 50.098/03 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/03 - Objeto: c**  
**de 04 veículos modelo básico tipo perua, 08 veículos tipo automóvel - Interessada: Secretaria Munic**  
**Educação. Data da Realização: 04/12/03 - Horário: a partir das 14:30 (quatorze horas e trinta minu**  
**sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal da Adminis**  
**sito sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08, na cidade de Bauru, estado de São Paulo,**  
**credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação pod**  
**adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 03(três) Dezemb**

corrente ano, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru., 19/11/03 – Ana C Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente

#### Portarias da Presidência

##### Portaria nº597/2003:

**Designando** os membros da **Primeira Comissão Autárquica Disciplinar**, conforme Portaria nº 403/03, **Dr. Celso Wagner** Procurador Jurídico II, RG 11.225.538, **Fabio Passanezi Pegoraro**, Programador de Computador II, RG 19.808.781, **Fábio M Randi**, Tecnólogo, RG 7.920.008, sob a presidência do primeiro, tendo como secretária a **Sra. Adriana Rossi Rodrigues**, RG 20.747.678 para, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da citação, atuarem no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO** nº 4.828/2003 a fim de apurar os fatos e oferecer condições de julgamento, considerando as informações do Processo nº 4.828/2003. Bauru, 19 de novembro de 2003.

##### Vale-Compra

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de **novembro** de 2003:

Servidores Ativos	664	R\$ 79.508,00
Servidores Inativos	118	R\$ 14.160,00
Pensionistas	68	R\$ 8.030,00
Estagiários	22	R\$ 1.760,00
Legionários	16	R\$ 1.338,52
TOTAL		R\$ 104.796,52

Bauru, 19 de novembro de 2003.

#### **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

#### **NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE**

##### **Processo Administrativo n.º 8.807/2.003 – Tomada de Preços n.º 034/2.003 - DAE**

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes n.º 02 Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis.

Data: 20/11/2.003, às 09:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/S.P.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

**PUBLICAÇÃO  
PARA FISCALIZAÇÃO**

**Processo nº 9808/2003** - **Convite nº 046/2003**  
**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
**Contratada:** Gás Afonso Comércio de Peças para GLP Ltda. ME  
**Objeto:** Aquisição de 30 unidades de cilindro de GLP de 90 kg, marca Ultragaz.  
**Contrato n.º: 178/2003**  
**Nota de Empenho:** E01.574/EA000, de 04 de novembro de 2.003.  
**Assinatura:** 07/11/2003  
**Vigência do Contrato:** 04 (quatro) meses.  
Valor: R\$ 5.697,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais).

**Processo :  
7627/2003**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
**Contratada:** Hexis Científica Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de conserto de dois equipamentos marca sendo 01 (um) aparelho espectrofotômetro DR 4000 e 01(um) aparelho medidor de OD, com fornecime peças e mão-de-obra.  
**Notas de Empenho:** E01.543/EA000 e E01.544/EA000, de 27 de outubro de 2.003.  
**Contrato n.º: 172/2003**  
**Assinatura:** 30/10/2003  
**Vigência do Contrato:** 03 (três) meses.  
**Valor:** R\$ 1.718,85 (Um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).  
**Base Legal:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural Bauru

**Waldomiro Fantini .**

**Presidente In**

---

## ***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

*emdurb@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*

*licitacao@emdurb.com.br*

*contabilidade@emdurb.com.br*

*compras@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*multas@emdurb.com.br*

*areazul@emdurb.com.br*

*transportes@emdurb.com.br*

*expediente@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*informatica@emdurb.com.br*

*juridico@emdurb.com.br*

*comunicacao@emdurb.com.br*

*visual@emdurb.com.br*

*administracao@emdurb.com.br*

*pessoal@emdurb.com.br*

*desenvolvimento@emdurb.com.br*

*rh@emdurb.com.br*

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de**

**Superinte**

---

---

**COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**

**Constante M**

**Diretor Pres**

---

---

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

## Atos da Presidência

## Atos da Mesa Diretora

### LEI Nº 5055, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

*Cria o Programa de Combate à Desnutrição da Criança Pré-Escolar e dá outras providências.*

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa de Combate à Desnutrição da Criança Pré-Escolar.

Art. 2º - O Programa referido no artigo anterior, terá como ação básica a complementação alimentar fornecida nas unidades de saúde do Município, gratuitamente ou a preço subsidiados, conforme a renda familiar dos responsáveis e o número de crianças por família.

Art. 3º - A complementação alimentar referida no artigo anterior, será fornecida à mãe, no caso de lactentes, nos primeiros seis meses de vida; à mãe e à criança entre os seis meses e o primeiro ano; e às crianças com idade de um a cinco anos.

Art. 4º - Além da complementação alimentar, será feito o acompanhamento do desenvolvimento, pelo cartão da criança, até a idade de cinco anos, e também informação periódica dos responsáveis, através de palestras sobre a saúde da criança.

Art. 5º - Serão inscritas no programa instituído nesta lei, as crianças nas quais for identificado o estado ou o risco de desnutrição, nos momentos de vacinação ou de qualquer visita pela criança a uma unidade de saúde do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 17 de novembro de 2003

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA**

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## **Atos da Diretoria**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

*Cria na Câmara Municipal de Bauru o Prêmio Zumbi dos Palmares.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Prêmio “ZUMBI DOS PALMARES”, homenagem a ser concedida anualmente a três pessoas físicas ou jurídicas, em reconhecimento pela luta contra a discriminação racial e demais intolerâncias contra minorias.

§ 1º - A honraria prevista no “caput”, será concedida através de Decreto Legislativo pela Mesa da Câmara Municipal de Bauru, tendo a incumbência de escolher três homenageados.

§ 2º - A luta contra a discriminação é todo trabalho social inclusive o voltado para melhoria na educação, habitação, saúde, do cidadão de baixa renda, assim como todas ações que tenham por objetivo a plena inserção da comunidade negra na sociedade sócio-econômica e político-cultural.

§ 3º - Além da matéria contida no parágrafo anterior, para as pessoas jurídicas, inclui-se o fato de manter no seu quadro de funcionários, 30% (trinta por cento) de funcionários negros.

§ 4º - A entrega do Prêmio será feita anualmente, na Semana Municipal da Consciência Negra, comemorada no mês de novembro, encerrando-se no dia 20, em sessão especial, convocada para esse fim.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

**JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Resolução que estamos submetendo à apreciação dos Nobres Pares, tem por escopo o seguinte:

Analisando o discurso da elite brasileira, entre o fim do século XIX aos meados do século XX, em que foi firmada a ideologia do modelo racista universalista, que em resumo é a negação absoluta de diferenças, a homogeneidade seria plenamente alcançada pela miscigenação e pela assimilação cultural.

Assim é a definição do racismo universalista - procura a assimilação dos diferentes pela miscigenação e pela mestiçagem cultural. Já o antirracismo universalista é a busca da integração da sociedade nacional, baseando-se nos valores universais do ser humano, sem discriminação de cor, raça, sexo, cultura, religião, classe social, etc. É o chamado integracionismo fundamentado no indivíduo “universal”. Conseqüentemente, esse anti-racismo, colocado em benefício da entidade nacional deveriam ser integrados os membros dos grupos minoritários, contribui na desconstrução da identidade étnica. Por isso, em situações de resistência cultural por parte de segmentos dominados e inferiorizados, a elite dominante defensora da unidade étnica coerente com sua proposta e por falta de melhores alternativas, recupera inteligentemente os conteúdos dessa resistência em componentes simbólicos da identidade nacional, tornando-os peças importantes do sincretismo recuperados da unidade não rompida pelo processo de branqueamento. Trata-se de ideologia profundamente assimilativa e assimilacionista, capaz de criar constrangimentos para os grupos que procuram se manter afastados da sociedade nacional.

Essa ideologia não só procurou inseminar fatores culturais capazes de dominar as heranças culturais dos grupos étnicos, ela englobou, como conseguiu suscitar em toda a população, por mais heterogênea que seja, o sentido de um destino comum e maior poder de mobilização que o de origem étnica particular.

Entretanto, no Brasil atual, busca desenvolver-se um novo modelo de anti-racismo diferencialista, em busca da construção de uma sociedade igualitária baseada no respeito das diferenças tidas como valores positivos e como riqueza da humanidade. Ele defende a construção de sociedade pluri-raciais e pluriculturais, defende a coexistência no mesmo espaço geopolítico e no mesmo tempo a igualdade de direitos de sociedades e culturas diversas, contrariando assim o uniculturalismo presente no modelo racial brasileiro.

O dominador criou o modelo tido como superior, isto é, branco, e como forma de aproximação deste modelo de branqueamento. Desta feita, a identidade étnica do brasileiro é substituída por mitos reificados, usados pelos negros, que procuram esquecer ou substituir a concreta realidade por uma enganadora magia cromática na qual o dominado se refugia para aproximar-se simbolicamente, o mais possível, dos símbolos criados pelo dominador. Entretanto, a mestiçagem não conseguiu resolver os efeitos da hierarquização dos três grupos de origem e os conflitos de desigualdades raciais resultantes desta hierarquização. Hoje se trata de um modelo consumado, os mestiços entraram nessa relação diferencial constituindo uma categoria intermediária, hierarquizada entre l

negro/índios, desfez-se o sentimento de um destino comum a todos.

Reconhece-se nos dias atuais, a necessidade da reconstrução da identidade racial e cultural como plataforma mobiliza o caminho da conquista da plena cidadania do afro-descendente, respeitando sua imagem coletiva, cultivando-a e dela se alimentando.

Pelo exposto, e contando com a compreensão dos Nobres Pares, formulamos apelo que o presente projeto seja aprovado dentro da maior brevidade possível.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

**JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**  
**PROJETO DE LEI**

*Dá nova redação ao Artigo 6º da Lei nº 5.051, de 07 de novembro de 2003.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei nº 5.051, de 07 de novembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - O Conselho reunir-se-á nas dependências da Casa dos Conselhos.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

**JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Com a promulgação da Lei n 5.043, que dispõe sobre a criação da Casa dos Conselhos Municipais do Município de Bauru, esse espaço físico destina-se ao desenvolvimento das atividades dos Conselhos, razão pela qual propomos a alteração na Lei que criou o Conselho Municipal da Comunidade Negra.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

**JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**

**PROJETO DE LEI**

*Cria o Conselho de Planejamento e Avaliação de Aplicação dos Recursos Conveniados para o Trânsito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Planejamento e Avaliação dos Recursos Conveniados pelo Município, aplicados ao Trânsito de Bauru.

Art. 2º - O Conselho criado no artigo 1º fica constituído da seguinte maneira:

- a) um representante da EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, seu presidente nato;
- b) um representante da polícia militar que atue na área do trânsito, no Município;
- c) um representante da Polícia Civil que atue na área do trânsito, no Município;
- d) dois representantes do Conselho de Segurança - CONSEG, sendo um deles seu secretário nato;
- e) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- f) um representante da Ordem dos Advogados de Bauru.

Art. 3º - Ao Conselho criado pelo artigo 1º desta lei compete planejar e avaliar os resultados na aplicação de recursos arrecadados pela EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, oriundos dos convênios existentes no Município para o Trânsito.

§ 1º - À EMDURB compete a execução do que for planejado pelo Conselho, sendo que qualquer alteração na proposta deverá ser referendada “a priori”, pelo mesmo.

§ 2º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, em períodos bimensais, em sala para ele reservada nas dependências da EMDURB e extraordinariamente, sempre que convocado para tal.

§ 3º - Com base na previsão da arrecadação dos convênios, feita pelo setor contábil financeiro da EMDURB para fins de orçamento da empresa a ser submetido à Câmara Municipal, o Conselho planejará o programa de trânsito vinculado aos recursos, para o ano seguinte, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, até 15 dias após sua aprovação.

§ 4º - O Conselho divulgará no Diário Oficial de Bauru, até 15 dias após cada reunião, detalhadamente, os resultados da execução dos convênios de trânsito, feita pela EMDURB.

§ 5º - Na primeira reunião após o encerramento do exercício, o Conselho avaliará os resultados do mesmo, publicando relatório final no Diário Oficial do Município, até 15 dias após sua publicação.

Art. 4º - O Conselho oferecerá impugnação de todas as despesas não planejadas que forem feitas pela EMDURB, responsabilizando administrativa e penalmente, aqueles que contrariarem a destinação dos recursos dos convênios de trânsito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Município de Bauru fez convênio com o Governo do Estado, visando a aplicação de multas de trânsito e penalidades através da Polícia Militar e com isso, bem gerando uma receita que representa em torno de 30% daquilo que a EMDURB arrecada. Dada a significância dessa receita e considerando ainda, a importância do desenvolvimento de uma adequada política de trânsito em nossa cidade, evitando-se que os recursos arrecadados para esse fim sejam utilizados em outras atividades da empresa, é que o presente projeto de lei, deixando com a EMDURB a execução do programa de trânsito local, mas estabelecendo condições para outros segmentos relacionados ao trânsito da cidade, participem deliberadamente no planejamento e avaliação dos resultados que se planejou.

Com isso, estaremos aperfeiçoando o processo neste setor de grande importância para o Município, tendo em vista a circulação de veículos e de pedestres nas principais vias da cidade.

Com esse propósito, submeto o projeto aos Senhores Vereadores, esperando obter o apoio dos mesmos na sua aprovação.  
Bauru, 17 de novembro de 2003.

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

**PROJETO DE LEI**

*Institui a Mostra de Artes Sem Barreiras e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Mostra de Artes Sem Barreiras, que será realizada anualmente, no mês de outubro, constando no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bauru.

Art. 2º - O Executivo Municipal com os realizadores do evento tomarão as providências necessárias para que tal evento seja inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bauru.

Art. 3º - Os objetivos da Mostra de Artes Sem Barreiras são:

I - Promover a integração de educadores, dirigentes de educação e cultura, pesquisadores e interessados em geral com a arte por meio de pessoas portadoras de necessidades especiais, estimulando o diálogo, a interação e o incentivo à produção artística;

II - Valorizar a "arte processo" como recurso do desenvolvimento humano e a "arte produto" como caminho pelo qual os portadores de deficiência física possam viver, expondo assim, seus trabalhos em espaços culturais;

III - Evidenciar, discutir e integrar a produção artística realizada pela pessoa portadora de deficiência em busca de uma sociedade mais inclusiva e mais democrática;

IV - Utilizar a arte como instrumento para vencer os obstáculos impostos pelo preconceito e pela própria deficiência.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Bauru proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Cultura, Educação, Saúde, Bem-Estar Social e Esportes nas atividades de apoio a realização da Mostra de Artes Sem Barreiras. Fica também assegurada a participação das Entidades afins.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Há nove anos, em Bauru, é realizada a Mostra de Artes Sem Barreiras - evento promovido pelo Programa Ações Sem Barreiras/Very Special Arts do Brasil - Comitê Bauru e Prefeitura Municipal - Secretaria de Cultura -, com diversos parceiros e apoiadores.

O evento que conta com a participação de artistas portadores de necessidades especiais em performances de música, dança, literatura, e artes visuais entre outras formas de expressão. É uma grande oportunidade para se conferir a excelente qualidade dos trabalhos realizados por e para portadores de necessidades especiais. Tendo como lema a superação da deficiência em virtude do talento, a Mostra vem reunindo grupos de Bauru, da região, e até de outros estados.

Conforme informações do coordenador da Mostra de Arte Sem Barreiras, Dorival Vieira, o embrião do evento nasceu em 1992, com a realização de uma oficina de teatro para a pessoa portadora de deficiência mental na Oficina Cultural "Glauco Moraes", com atores e atrizes alunos da APAE. O trabalho resultou na montagem da peça "O Duende da Montanha", e no ano seguinte foi repetido com alunos da instituição "Rafael Maurício".

A partir daí, outras peças foram montadas como: "Tute o Ursinho", "Dom Quixote" (apresentada por 4 anos consecutivos), "Os três Patetas", e "Sonho de Uma Noite de Verão". Em 1994, a oficina foi desenvolvida com alunos portadores de deficiência.

do Lar Escola Santa Luzia Para Cegos; e em outubro do mesmo ano foi realizada a “I Mostra Bauruense de Teatro por portadoras de Deficiência Mental, Visual, Auditiva”.

Em 1993 o Very Special Arts do Brasil - Programa Arte Sem Barreiras -, passou a ter representação no município. E ocorre a segunda edição da Mostra de Teatro por Pessoas Portadoras de Deficiências; e a partir de 1996 com a apresentação de artes na Mostra, ela define-se “Mostra de Arte”, que ocorreu desta forma até o ano de 2000.

No ano seguinte (2001), foi feita parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e são realizadas em 2001 a IIV Mo 2002 a IIIV e em 2003 - de 16 a 18 de outubro último -, a IX Mostra de Arte Sem Barreiras.

Já é longo o caminho percorrido até agora, período em que muitas conquistas foram alcançadas, e muito desenvolvido junto a estas pessoas especiais, mas é preciso mais. A instituição da Mostra de Arte Sem Barreiras no Calendário de Eventos do Município é o reconhecimento público, de direito e de fato, das atividades feitas.

Segundo o psicólogo Dorival Vieira, coordenador do evento, a Mostra tem como objetivos específicos, “evidenciar que é um caminho para o desenvolvimento e movimento auto-curativo das pessoas portadoras de deficiências e ou necessidades especiais; evidenciar de forma mais sistemática que arte ou todas as artes podem e devem ser utilizadas no ensino com instituições”. E completa, “a Mostra visa abrir encontros para se discutir o processo de inclusão e suas reais perspectivas. Com possibilidade desse processo se realizar com profissionais da rede de ensino regular, comum do Estado, Município, universidade e outras entidades ligadas a estabelecer esse processo”.

Conforme dados do Censo 2000, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 24,5 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência - cerca de 14,5% da população. Números que nos fazem pelo menos refletir sobre o assunto.

Vale lembrar um dos maiores vultos da arte colonial no Brasil, Antônio Francisco Lisboa (o Aleijadinho), – portador de deficiência - que esculpiu obras únicas que emocionam pela beleza e perfeição de suas formas. Ele, assim como muitos outros brasileiros, anônimos ou não, derrubaram barreiras, fizeram arte, construíram cultura.

O Programa Arte Sem Barreiras promove a Arte, a Educação e a expressão de jovens e adultos, fortalecendo dessa forma o espírito humano e melhorando a qualidade de vida de todos. Considera que a experimentação com a Arte incrementa o crescimento pessoal, educativo e profissional. O uso das linguagens da arte por pessoas com necessidades especiais promove sua aceitação em todos os aspectos da vida.

O Programa Arte Sem Barreiras/Funarte/Very Special Arts do Brasil, atua em parceria com dezenas de entidades públicas e privadas na discussão e formulação de políticas públicas de ensino através da arte e realiza procedimentos com a arte para pessoas com necessidades especiais. Propõe o reconhecimento da arte como linguagem de superação de barreiras e de aproximação dos grupos culturais para alcançarmos uma sociedade inclusiva.

Tem como proposta, sensibilizar e aproximar educadores das questões da arte realizada por e com pessoas com necessidades especiais, promovendo a interação e o diálogo com a diversidade.

Contempla aptidões e vocações diferenciadas das pessoas e busca integrar em seus eventos educadores, dirigentes de Educação e de Cultura de municípios e estados brasileiros, docentes e pesquisadores universitários, com artistas e arte-educadores, promovendo o desenvolvimento de ações voltadas para a inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais à dinâmica do ensino e à vida sociocultural do país.

O Very Special Arts chegou ao Brasil em 1990 e o país foi o 53º a se integrar ao Programa. Incorporado às atividades da Fundação Nacional de Arte /Funarte, do Ministério da Cultura, com o nome de Programa Arte Sem Barreiras, passou nacionalmente na formação, promoção e integração sociocultural, através de comitês regionais e municipais, abrangendo todas as cidades do interior do país, coordenados por equipes de voluntários, com idéias e propostas afins.

De lá para cá com o apoio desses comitês, e de dezenas de entidades públicas e privadas, foram realizadas nesse período dezenas de Festivais Nacionais, Congressos - além de eventos e atividades regionais. Principais executores das propostas do Programa Arte Sem Barreiras nos estados e municípios, os comitês estaduais e municipais prestam assistência, orientam e acompanham as atividades que envolvem a formação e a promoção dos artistas em suas respectivas localidades, como é o caso da Mostra de Arte em Bauru.

Considerando de relevância o trabalho da Mostra de Arte Sem Barreiras, que em 2004 fará 10 anos e já é reconhecido em todo o Brasil e nas instituições que atendem e entendem as pessoas portadoras de deficiência mental, visual, auditiva e doenças relacionadas, solicitamos ao Plenário que é soberano, a aprovação do presente projeto.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

### **PROJETO DE LEI**

*Transforma em Corredor Comercial a Rua Augusta Karg, na Vila Aviação.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformada em Corredor Comercial a Rua Augusta Karg, em toda sua extensão, na Vila Aviação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 17 de novembro de 2003.

**ANTONIO CARLOS GARMS**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Conforme é sabido dos Senhores Vereadores, a duplicação da parte final da Avenida Getúlio Vargas trará aumento de veículos, cujos condutores se dirigem para inúmeros bairros das imediações e também para a Rodovia Marechal Rondon. Será corrente, o que será aumentado pela demanda da Avenida Nossa Senhora de Fátima.

Naquela região, foram instalados vários condomínios fechados, importando em alta densidade de moradias e pessoas. Na Avenida Getúlio Vargas, para atingir tais condomínios, atualmente, são obrigados a transitar pela Rua Arnaldo de Jesus Campos Munhoz, ladeando o muro do Parque Residencial Paineiras.

Consta que, a Rua Augusta Karg, será asfaltada brevemente, de forma que transformá-la em corredor comercial, o que colaborará com a diminuição da distância que os veículos transitarão da Avenida Nossa Senhora de Fátima até os ditos condomínios. Também estaremos colaborando com a diminuição do fluxo de veículos na Avenida Getúlio Vargas, sem contarmos que a instalação do corredor comercial valorizará os imóveis daquela região.

Por tudo isso, contamos com o irrestrito apoio dos Nobres Pares para aprovação da matéria.  
Bauru, 17 de novembro de 2003.

**ANTONIO CARLOS GARMS**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

*Dá denominação de ANTONIO PADILHA a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTONIO PADILHA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Marechal Rondon - SP 300, sentido São Paulo/Mato Grosso, que tendo início na divisa com o Residencial Parque Colina Verde, tendo fim na divisa com o Núcleo Édison Bastos Gasparini, na gleba situada na altura do Km 345 da citada rodovia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 17 de novembro de 2003.

**TODOS OS VEREADORES**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Antonio Padilha, nasceu na cidade de Guaianás, Estado de São Paulo, no dia 28 de junho de 1913. Filho de Francisco Padilha Escrivano e de Ana Maria Bezerra.

Transferiu-se para Pirajuí em 1928, onde adquiriu uma casa comercial (Empório 13 de Maio), onde também ingressou na carreira política como Vereador.

Foi também em Pirajuí que se tornou membro da Maçonaria.

Veio para Bauru em 1949, para trabalhar na Casa Lusitana, como Vendedor Viajante.

Em 1958 fundou a "Padaria Padilha", que ficava na esquina da Rua Aparecida com a Araújo Leite. Teve como sócios: Maurício Garcia, Maurílio Garcia e Rui Pereira.

Foi casado com Amélia Guasti Padilha, de cuja união nasceram os quatro filhos: Vilma (casada com Rui Pereira), Antonio Carlos (Coronel da Aeronáutica, casado com Maria Heloísa da Graça Leite, e Leocádia (casada com Luiz Lemos).

Faleceu em 21 de setembro de 1999, deixando para os filhos uma grande bagagem sobre a verdadeira filosofia de vida.  
Bauru, 17 de novembro de 2003.

**TODOS OS VEREADORES**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

*Dá denominação de VERA LUCIA PEREIRA ARLINDO a uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental "**VERA LUCIA PEREIRA ARLINDO**" o estabelecimento educacional situado à Rua Teotônio Francisco de Souza nº 2-40, no conjunto Habitacional Isaura Pitta Garnier, na cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

## **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Vera Lucia Francisca Pereira, nasceu na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, no dia 14 de abril de 1959.

Filha de lavradores, Jandira Francisca de Souza Almeida e Avelino Pereira de Almeida, tendo ainda dois irmãos, Helena Francisca Pereira e José Carlos de Souza Pereira, sendo a mais velha deles.

Casou-se em 18 de dezembro de 1982, com Osvaldo Arlindo, de cuja união nasceu um filho: Fábio Pereira Arlindo.

Após a mudança de sua família da zona rural para a cidade de Bauru, viveram primeiramente na Vila Zillo, perto da cidade, onde começou seus estudos escolares no Colégio Rodrigues de Abreu, Altos da Cidade, sempre buscando o ideário de uma vida melhor para si e os seus.

De família pobre, para dar continuidade a luta por uma vida melhor, precisou trabalhar como empregada doméstica, como ascensorista no edifício Comercial, e Telesp (contratada por empreiteira), sem nunca perder de vista o objetivo maior, que era se tornar Assistente Social.

A realidade do povo sofrido, bem como a sua própria, a inspirou no engajamento dos movimentos populares, para dentro do ideário de uma vida mais digna, melhorias para si e para o próximo, sempre dentro do princípio cristão de transformar o mundo.

Não era fácil a vida, pois tinha de conviver com várias realidades distintas, a própria sobrevivência, a ajuda aos outros, era solidária e fraternal, e o estudo, dentro deste contexto paradoxal, sofria a angústia de atrasar os estudos, e ainda mais de casar-se, com filho, no entanto, depois de tanto tempo e luta veio o vestibular, que conseguiu passar.

Finalmente a Faculdade, depois de um longo tempo, muita luta, sacrifícios, encontros e desencontros, dificuldades, ordem, ingressou na ITE (Instituição Toledo de Ensino), para cursar a Faculdade de Serviço Social. Parecia que o sonho se tornava realidade, a busca incessante de atingir o objetivo de formar-se Assistente Social estava se concretizando, sempre dentro do ideal de uma vida digna para todos.

No entanto, no ano de 2000, começou a travar sua luta derradeira e mais perigosa de todas, da qual, pela primeira vez sairia vencedora. Após uma dor de cabeça forte em plena sala de aula da Faculdade, foi levada para o Hospital de Base de Bauru, onde ficou constatado que havia sofrido um aneurisma cerebral.

Esta batalha foi sua última, depois de uma semana internada na UTI, veio a falecer, deixando em todos um sentimento de dor irreparável.

Seu exemplo de vida, de luta, de solidariedade, de perseverança, de honestidade e caráter de retidão, de obstinação para alcançar os objetivos, permanecerão em todos que com ela conviveram.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

## **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

*Dá denominação de **MARIA APARECIDA RABELO LEMOS** a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIA APARECIDA RABELO LEMOS** a via pública sem denominação conhecida como Rua 4, localizada no loteamento Residencial Villaggio II, que tendo início na Rua 15, termina na Rua 6.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

## **CATARINA CARVALHO TEIXEIRA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**MARIA APARECIDA RABELO LEMOS**

*Filha esforçada*

*Esposa fiel*

*Mãe dedicada*

*Sogra querida*

*Avó extremada*

*Amiga para todas as horas...*

Maria Aparecida Rabelo Lemos, nasceu em 29 de abril de 1934, em Mineiros do Tietê. Era filha de Antonio de Paula e Maria Luiza Camargo Rabelo.

Veio para a cidade de Bauru em 1953, onde, junto com a mãe, comercializava artesanatos, feitos por elas, nas ruas da cidade para ajudar no sustento da família de cinco irmãos.

Estudou Contabilidade na Sociedade Civil de Educação Guedes de Azevedo e trabalhou no Escritório ECAP de Contabilidade e Laboratório Farmacêutico Roche.

Casou-se em 1962, como saudoso João José Wutke Lemos, funcionário exemplar e profissional de confiança da Prefeitura Municipal de Bauru. Assumiu a Secretaria de Finanças durante os mandatos de vários Prefeitos.

Da união conjugal nasceram as filhas: Silvia, Lucia e Maria Paula. Participava, também, intensamente das atividades do marido junto à Ordem Rosa Cruz, Maçonaria e em atividades assistenciais e obras beneméritas de Bauru.

Em 1991, viúva aos 57 anos, assumiu o comando da família com garra, lutando para manter um bom padrão de vida com três filhas, através do comércio de seus trabalhos artesanais, bijuterias e na captação de imóveis.

Em 1997, descobriu que tinha câncer no ovário e, a partir daí, travou batalhas incansáveis contra a doença que progrediu no intestino. Foram seis anos de luta, driblando a doença: três cirurgias, várias sessões de quimioterapia e radioterapia, quimioterapia em cabelos, uso de bolsa de colostomia. Uma luta diária, porém sempre com disposição, fé e esperança.

Apesar das dificuldades e limitações impostas pela vida, não deixou de cumprir seus deveres de filha, irmã, mãe, avó e companheira, demonstrando grande sabedoria através dos conselhos e orientações por ela fornecidos.

Aos oito dias do mês de novembro de 2003, aos 69 anos, cumprindo desígnios divinos, foi vítima de Leucemia Mielóide Aguda e hoje descansa do plano celestial.

Diante de tão belos exemplos de amor, luta e verdadeiro espírito cristão que a inesquecível ausente soube trazer, gostaríamos de prestar essa homenagem a Sra. Maria Aparecida Rabelo Lemos.

Bauru, 17 de novembro de 2003.

#### **CATARINA CARVALHO TEIXEIRA**

### **EMENTÁRIO DOS PROCESSOS, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2003**

<b>Proc. nº</b>	<b>Assunto</b>
<b>320</b>	Projeto de Lei nº 95/03, que disciplina o depósito extrajudicial de créditos tributários municipais. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>321</b>	Projeto de Lei nº 96/03, que dispõe sobre o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, institui declarações de direitos e garantias do contribuinte e dá outras providências. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>322</b>	Projeto de Lei nº 100/03, que cria a Taxa de Serviço de Bombeiros e dá outras providências. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>

### **EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2003**

#### **ANTONIO CARLOS GARMS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na quadra 03 da Rua Tihiro K Jardim Esplanada; e a implantação de guias e sarjetas nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Tiburtino Grillo e nas quadras 01, 02 e 03 Ryosaku Mori, ambas na Vila Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 15 da Rua Olegário Machado, Jardim Allah.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma creche municipal na Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um Núcleo de Saúde e um Centro Comunitário no Bairro Tangarás, bem como a implantação de uma Creche no Núcleo Habitacional Mary Dota.

#### **CATARINA CARVALHO TEIXEIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Sueli Gomes França, Vila Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nas seguintes confluências: Rua Professor Gérson Rodrigues, Rua Albino Tâmbara, Vila Cidade Universitária; Quadra 12 da Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino com quadra 08 da Rua Mário Fundagem Nogueira, Parque Jardim Europa; e Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino com Rua Lincoln Queiroz Orsini, Jardim Europa.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da senhora MARIA APARECIDA RABELLO LEMOS.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública em toda a extensão da Rua dos Radioamadores, Delluiggy/Vila Maracy.

### **EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da Rua Tiburtino Grillo, quadras 01 e 02, Vila Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas da Pousada da Esperança: Joaquim Gonçalves, quadras 01 e 03; Antonio Fortunato, quadra 02; José Alves Seabra, quadras 01 e 02; e Alberto Del Masso, quadras 01 a 04.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na quadra 07 da Rua Maria da Conceição, Mendonça.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de obstáculos de solo na quadra 10 da Rua Gaudêncio Pi, quadra 07 da Rua Baltazar Batista, Vila São Paulo.

### **FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 05 da Rua Dorvalino Melges, no C Habitacional Isaura Pitta Garms. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de placa “Proibido Jogar Lixo e Entulho” no terreno localizado no final da Rua Doutora Maria Aparecida Braga Pereira Golsman, Núcleo Habitacional Octávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de entulho do canteiro central da Rua Alcides Limão Garcia, em toda a sua extensão no Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de tela de proteção atrás dos gols do Estádio Distrital “Edson Ferreira” localizado na Rua Guatemala, quadra 05, Vila Santista.

### **JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Solicita ao Senhor Secretário de Estado da Educação a implantação de Zeladoria na Escola Estadual João Pedro Fernandes, Habitacional Índia Vanuíre.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de obstáculo de solo no quarteirão 06 da Rua Plínio de Castro, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Delegado da 5ª CIRETRAN a transferência das aulas de trânsito para motoristas de carreta, atualmente realizadas nas ruas do Jardim Colonial, para outro lugar adequado.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a alteração do itinerário da linha de ônibus que serve o Jardim Eldorado, para que passe a transitar pela quadra 02 da Rua Nicanor Rodrigues.

### **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes à Lei 4.826/2002, de quais os usuários se enquadraram na referida Lei e quais os que não se enquadraram.

### **JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reurbanização da área verde identificada como Praça Vladimir Herzog, localizada no quarteirão 05 da Rua dos Ferroviários e quarteirão 05 da Rua dos Professores, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no quarteirão 15 da Rua Carlos de Campos, Vila Maria.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de placas “Proibido Estacionar” no quarteirão 13, lado ínterior da Rua Ezequiel Ramos, Chácara Flores.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas imediações do quarteirão 01 da Rua Elias Miguel Maluf, Vila Pacífico.

### **JOSÉ CLEMENTE REZENDE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Alameda Bauru, no C Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Distrito Industrial I.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um semáforo na confluência da Avenida Bernardino de Campos com Rua Antônio Ponce Paz, Jardim Allah.

Solicita ao Senhor Governador do Estado de São Paulo a construção de uma ciclovía iluminada em uma das laterais da Rodovia EL/SP/354/294, no trecho que liga a Vila Industrial ao Trevo da Rodovia Bauru/Marília.

### **JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação nas praças e avenidas de grande circulação de pedestres e normalmente utilizadas para passeios com cães, de placas de advertência para a necessidade de uso da focinheira, hoje disciplinada em leis municipais estaduais.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de uma vaga na área azul destinada aos portadores de deficiência.

nos seguintes locais: em frente ao Banco do Brasil na quadra 18 da Avenida Rodrigues Alves, e em frente ao Banco do Brasil na quadra 03 da Rua Virgílio Malta.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB promover estudo para a implantação de semáforo para pedestres, em frente ao Cemitério da Saudade.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de obstáculo de solo entre as quadras 07, 08 e 09 da Rua Rodrigues Dias Domingues, Jardim Ferraz.

### **JOSÉ HUMBERTO SANTANA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, iluminação pública e asfalto na Rua Armando Turtelli, no Condomínio Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implementação das seguintes benfeitorias na Vila São Manoel: recuperação das vias públicas, limpeza dos matagais e coibir a formação de lixões na área, principalmente na rua junto ao ribeirão; implantação de guias e bem como o asfaltamento das ruas do bairro; e melhoramento da iluminação pública.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a canalização do ribeirão que corre junto a Vila São Manoel como também a realização de campanha de esclarecimento à população e às empresas ali instaladas, alertando-os para os riscos que correm devido à contaminação da água.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um semáforo no cruzamento da Rua Campos Salles com a Rua José de Alencar, Vila Falcão.

### **JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Anísio Castilho de Souza, Vila Carolina Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal objetivando a implantação de uma creche municipal no Jardim Nicéia.

Solicita ao Senhor Comandante do 4º BPM/I o policiamento ostensivo no trânsito da Rotatória da Avenida Elias Miguel Malta, Rodovia Bauru-Marília, Vila Industrial, nos horários de entrada e saída dos alunos da E.E. Antônio Xavier de Mendonça.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da senhora MATHILDE APARECIDA DELASTRA DE MOURA.

### **LEANDRO DOS SANTOS MARTINS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Alameda dos Flocos, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias do Parque Júlio Nóbrega: Rua Antonio Machado, quadras 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; Rua Eduardo Martins, quadra 03, 04 e 05; e Rua Hermínio Amorim, quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa buracos na confluência das Ruas Rio Branco com a Amadeu Sangiovan Amália.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um semáforo na confluência das Alamedas Cônego Aníbal Difrância com as Ruas Jasmims, Parque Vista Alegre.

### **LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 04 da Avenida das Bandeiras.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 7 a 13 da Avenida Maria Ranieri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Célio Daibém, Centro/Vila Nova Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública na quadra 09 a Rua Célio Daibém, Vila N.S. Clara.

### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, capinação de guias, sarjetas e bocas-de-lobo nas quadras 01 e 02 da Rua Carlos Marques, Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e a fixação de placa de “proibido jogar lixo”, no terreno localizado na Rua Afonso Pena, esquina com a Rua Silva Jardim, Vila S. J. B. Vista.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a repintura da faixa de sinalização de solo na quadra 02 da Rua Carlos Gomes, Jardim Vista Alegre.

Moção de APLAUSO à OAB - Subseção Bauru pela realização de diferentes projetos de cunho social, através da participação dos advogados, professores, funcionários, quadros e alunos de diferentes Faculdades de Direito de nossa cidade dando orientação jurídica gratuita à população carente, bem como o desenvolvimento do Projeto Direito e Denúncia, canal de comunicação entre a população e órgãos públicos.

### **MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das seguintes ruas da Vila Giunta: Ângelo de Agostini, Fortunato Resta e Agostinho Sanches.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio de máquina ao Bolsão de Entulho, na Pousada da Esperança, para a realização de acomodação de entulho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de cobertura (abrigo) nos pontos de ônibus do bairro Nobuji Nagasawa.

### **MILTON DOTA JÚNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 05 a 10 da Rua Rodrigo Romeiro, Vila Santo Antonio e o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Pará, no Jardim Avenida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das seguintes vias: Rua D'Annuncio Cammarosano, quadras 06 a 10, Vila Rocha; Rua Alves de Carvalho, quadras 03 a 07, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias da Vila Quagio: Rua Nicola Avalone, quadras 02, 03 e 04; Rua Simoneti, quadras 02 e 03; Rua Santo Antonio, quadras 02, 03 e 04 e Rua Santa Terezinha, quadra 01.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias do Jardim Ivone: quadra 07 da Rua Carlos Eduardo Gomes, antiga Rua Cinco; Quadras 02 e 03 da Rua XIV; quadras 03, 04 e 05 da Rua Rosângela Vieira Martins Carvalho, antiga Rua Nove; e quadras 02, 03, 04 da Rua Joaquim Gomes de Faria, antiga Rua Oito.

### **PAULO AGUSTINHO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas na Rua Rafael Nicolau Martins Oliares, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, capinação de guias e sarjetas nas quadras 05, 06 e 07 da Rua João Urias Batista, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bocas-de-lobo nos seguintes locais: Rua Chiyo Otake esquina com Rua Massao Sakamoto, Vila Santista; Travessa Luiz Drigo esquina com Rua Ângelo Tamarozzi, Jardim Solange; e Travessa Luiz Drigo esquina com Avenida Fernando Antonio Pereira, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bico-de-luz com a respectiva lâmpada no poste existente na Rua Guatemala, precisando ser colocada na frente da Regional Independência, Vila São Francisco.

### **PAULO CESAR MADUREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das áreas interna e externa do Estádio Distrital "Luiz Edmundo Coube", Jardim Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Doutor Arnaldo Miraglia, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de uma passagem do Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa para o Jardim Flórida/Parque Alegre.

Solicita ao Senhor Diretor Regional do DER a capinação e limpeza na Rodovia SP 228/225, nas proximidades da passarela do Jardim Rede.

### **PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das guias danificadas nos seguintes locais: Avenida Alfredo Maia, em frente ao imóvel nº 42, Vila Falcão; e Rua Nóbile Di Piero, quadra 01, em frente a Plasmater, Vila Noroeste.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do imóvel localizado na Rua Campos Salles, 2-29, Vila Falcão, para providenciar a recuperação da calçada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Geraldo Vitério da Silva, Jardim Marambaia.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um semáforo no cruzamento da Rua Nilo Peçanha com Rua Salvador, Vila Souto.

### **RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas da Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento em todas as ruas do Jardim Mendonça que ainda não contam com o benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma passarela de pedestres por sobre o Km 341 da Rodovia Marechal Rondon, frente à interligação da Avenida Cruzeiro do Sul, no Jardim Cruzeiro do Sul.

### **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de campanha educativa maciça sobre o tema resíduos sólidos, despertando a consciência da população para a correta disposição e separação dos mesmos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a identificação das áreas de preservação permanente de nosso município que estão ocupadas e com risco de plano de remanejamento das famílias para locais dignos de moradia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação do Conselho Gestor das Regionais Administrativas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes à Secretaria Municipal de Educação, relativas ao e informática nas escolas municipais de nossa cidade.

## **Pauta das Sessões**